

Lei n.º 389

concede subvenção à sopa es.
colar da Escola Municipal S.O.S.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1955, uma subvenção de cr\$ 3.000.00 (três mil cruzeiros) à sopa escolar da Escola Municipal do "Serviços de Obras Sociais", a ser incluída na lei orçamentária.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,
16 de novembro de 1954.

W. F. Lima

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"
edição n.º 2868, de 19 de novembro de 1954